



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Agricultura e Pecuária
SEAGRI

PROGRAMA HORA DE PLANTAR

Manual Operacional

2004 / 2005

NOVEMBRO / 2004

INTRODUÇÃO

O Programa de distribuição de sementes do Governo foi estruturado a partir do Programa denominado Arrancada da Produção em 1987. O Programa atualmente chamado de Hora de Plantar ocupa lugar de destaque dentro das atividades do Agronegócio da Agricultura de Sequeiro da Secretaria de Agricultura e Pecuária – SEAGRI. Este Programa distribui com os pequenos produtores rurais, sementes fiscalizadas, principalmente de feijão *Vigna*, feijão *Phaseolus*, sorgo, milho variedade, milho híbrido, algodão e mamona, além de disponibilizar assistência técnica pela EMATERCE. As sementes distribuídas são classificadas como variedades e híbridas, de elevado potencial genético e produzidas sob constante fiscalização, permitindo que se obtenha excelentes índices de pureza física, vigor e germinação.

Com vistas à redução dos riscos, o plantio leva em consideração o zoneamento agrícola feito pela EMBRAPA Milho e Sorgo e o monitoramento de precipitações pluviométricas e de umidade do solo, em cada município, realizado em parceria com a FUNCEME e EMATERCE.

De modo geral, tem-se observado que o Programa Hora de Plantar vem alcançando gradativamente a melhoria da produtividade das culturas e a mudança de atitude do pequeno produtor em relação ao uso de novas tecnologias, como maior densidade de plantas por hectare, incluindo a utilização de plantadeira tipo “tico-tico” (matracas) em seus plantios. O Programa contribuiu, direta e indiretamente, para o alcance em 2003 da maior safra de grãos colhida no Estado.

JUSTIFICATIVA

O Programa Hora de Plantar foi criado para atender com sementes de elevado potencial genético os minis e pequenos agricultores do Estado. É impressionante a aflição desses agricultores, quando se aproxima o início da quadra invernos, causada pela falta de sementes para o plantio de suas lavouras e recursos financeiros para comprá-las. O Programa tem um cunho social muito grande, não só porque disponibiliza ao agricultor as sementes subsidiadas na hora do plantio, visando não somente o aumento de produção e da produtividade, mas também porque pretende criar oportunidades de emprego e renda para esses agricultores e sustentabilidade na sua área de trabalho, além de induzir o agricultor a substituir o plantio de grãos de baixa produtividade pelas sementes do Programa. Um estudo feito na SEAGRI revela que dos 105.861 agricultores cearenses que plantam até 2 hectares, 62.638 são beneficiados pelo Programa Hora de Plantar, atingindo um percentual de 59,17 % o que realmente torna notória a efetiva participação do Governo do Estado, através da SEAGRI, no meio rural.

OBJETIVOS

- Aumentar a produção de grãos no Estado, usando sementes de elevado potencial genético, com o incremento da produtividade das culturas de milho e feijão, arroz, sorgo, mamona e algodão, promovendo a melhoria do nível de renda dos pequenos agricultores do Estado.

METAS PARA 2005

Distribuição de:

- 600 toneladas de sementes de feijão Vigna;
- 50 toneladas de feijão Phaseolus;
- 500 toneladas de sementes de milho variedade ;
- 800 toneladas de sementes de milho híbrido;
- 61 toneladas de arroz de sequeiro
- 16 toneladas de sorgo forrageiro ;
- 7 toneladas de sorgo granífero;

(1) Sub –Total 2.034 toneladas

- 60 toneladas de sementes de algodão e ;

(2) Sub – Total 60 toneladas

- 100 tonelada de sementes de mamona.

(3) Sub – Total 100 toneladas

- **Total a Distribuir (1, 2 e 3) 2.194 toneladas**

PRODUTORES ATENDIDOS:

- Atendimento a **79.948** pequenos produtores rurais (arroz, milho, feijão e sorgo)
- (2) Atendimento a **2.019** pequenos produtores rurais (algodão)
- (3) Atendimento a **12.345** pequenos produtores rurais (mamona)

Total de Produtores a Atender 94.312

ÁREA PLANTADA:

- feijão Vigna **30.000** hectares;
- feijão Phaseolus **2.500** hectares;
- milho variedade **25.000** hectares;
- milho híbrido **40.000** hectares;
- arroz de sequeiro **1.017** hectares
- sorgo granífero **875** hectares
- sorgo forrageiro **2.000** hectares

(1) Sub – Total 101.392 hectares

- algodão herbáceo **6.000** hectares e;

(2) Sub – Total 6.000 hectares

- mamona **20.000** hectares.

(3) Sub – Total 20.000 hectares

Total Área Plantada (1, 2 e 3) 127.392 hectares

PRODUÇÃO ESPERADA EM TONELADAS:

- 21.000 toneladas de feijão Vigna;
- 1.750 toneladas de feijão phaseolus;
- 30.000 toneladas de milho variedade;
- 100.000 toneladas de milho híbrido; 1.894 toneladas de arroz de sequeiro;
- 1.750 toneladas de sorgo granífero;
- 30.000 toneladas de mamona e
- 7.200 toneladas de algodão em caroço

Total a Produzir 193.594 toneladas

ESTRATÉGIA OPERACIONAL

1. CADASTRAMENTO

- Não serão cadastrados novos produtores.
- No caso de sobras de sementes, informar à SEAGRI a quem compete decidir o destino final das mesmas.

2. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES

Alternativas para distribuição de sementes por cultura/agricultor cadastrado que plante até 2 hectare.

1ª ETAPA: CARIRI

CULTURAS	ALTERNATIVAS (Kg)	
	(1)	(2)
MILHO HÍBRIDO	10	20
FEIJÃO VIGNA	10	10
ARROZ DE SEQUEIRO	30	30
MAMONA	5 kg/ha (cada produtor pode plantar de 1 a 3 hectares)	
ALGODÃO	10 kg/ha (cada produtor pode plantar de 2 a 5 hectares)	

1ª ETAPA: SERRAS (Baturité, Ibiapaba e Meruoca)

CULTURAS	ALTERNATIVAS (Kg)		
	(1)	(2)	(3)
MILHO VARIEDADE	10		
FEIJÃO VIGNA	10	10	10
MILHO HÍBRIDO		20	10
FEIJÃO PHASEOLUS	20	10	20
MAMONA	5 kg/ha (cada produtor pode plantar de 1 a 3 hectares)		
ALGODÃO	10 kg/ha (cada produtor pode plantar de 2 a 5 hectares)		
ARROZ DE SEQUEIRO	30 kg substitui 10 kg de milho variedade ou 10 kg feijão Vigna		

2ª ETAPA: SERTÕES

CULTURAS	ALTERNATIVAS (Kg)			
	(1)	(2)	(3)	(4)
MILHO VARIEDADE	10			20
FEIJÃO VIGNA	10	10	10	10
MILHO HÍBRIDO		20	10	
SORGO	8	4	8	4
MAMONA	5 kg/ha (cada produtor pode plantar de 1 a 3 hectares)			
ALGODÃO	10 kg/ha (cada produtor pode plantar de 2 a 5 hectares)			

Obs.: O produtor da região do Cariri que planta somente um hectare, receberá 10 kg de milho híbrido e 10 kg de feijão Vigna.

Se for plantar 2 hectares e quiser plantar 1 hectare de milho híbrido, 0,5 hectare de feijão e 0,5 hectare de arroz, receberá 20 kg de milho híbrido, 10 kg de feijão vigna e 30 kg de arroz de sequeiro.

ZONEAMENTO

- O zoneamento para o cultivo do Milho Híbrido no Estado do Ceará, abrange:
- Região Agropolos do Cariri – Abaiara, Altaneira, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Santana do Cariri, Várzea Alegre, Assaré, Antonina do Norte, Campos Sales, Salitre, Tarrafa, Potengi e Araripe.
- Região da Ibiapaba – Ararendá, Ibiapina, Ipaporanga, Ipu, Nova Russas, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará.

- Região de Maciço de Baturité – Aratuba, Barreira, Capistrano, Guaiuba, Guaramiranga, Mulungu, Pacoti e Palmácia.
- Região Sertão Central/Inhamuns – Acopiara, Catarina, Crateús, Iguatu, Independência, Novo Oriente, Quiterianópolis, Quixelô, Saboeiro e Tauá.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Todos os municípios do Estado com exceção de Fortaleza e Eusébio .

RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

1. COMO PREENCHER O BOLETIM DE MOVIMENTAÇÃO – (BM)

O BM será preenchido **somente pelos técnicos da EMATERCE** em locais preestabelecidos pela equipe na área de jurisdição do CEAC ou do Agropolo correspondente.

Nome do agricultor – não pode ser abreviado, pois dificulta a identificação do mesmo. Exemplo: Antônio José Pereira da Silva – Não pode ser colocado no BM Ant. P. da Silva e nem A J. Pereira da Silva etc.

Programa Hora de Plantar – Colocar o Número X I V;

Agência – Será preenchido pelos Correios;

Inscrição do Produtor – Já está no sistema;

Localidade do Produtor – Já está no Sistema;

Tipo de Documento – Colocar preferencialmente o número da Registro Geral (RG) e o do CPF;

OBS: Caso o Produtor não disponha do RG, pode apresentar o Título de Eleitor;

Kg - Colocar a quantidade de sementes recebidas pelo produtor, no quadro correspondente a cada cultura;

Área – Colocar a área, em ha, correspondente à quantidade de sementes recebida por cultura;

Valor Total (R\$) – Multiplicar as quantidades de sementes recebidas pelos respectivos valores do kg das sementes por cultura, contidos no anexo do Manual Operacional do Programa Hora de Plantar XIV e colocar o total em R\$ no quadro correspondente;

Recebimento – Colocar a data (DIA / MÊS / ANO) em que recebeu as sementes;

Vencimento – Até o dia 31/10/2005 o produtor está isento de qualquer taxa adicional;

Valor da Dívida – 50% do valor total das sementes recebidas;

Mora/Multa – Só para o agricultor que quitar seu débito após o vencimento, ou seja, após o dia 31/10/2005;

Assinatura do Agricultor – O técnico pode receber a assinatura do agricultor ou a sua impressão digital;

OBS: - Na atividade – DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES - o documento básico é o Boletim de Movimentação (BM) sem o código de barra;

Para o pagamento dos DÉBITOS dos produtores nas agências dos CORREIOS será obrigatório o BM com o Código de Barra emitido pelo CEAC da EMATERCE.

2. PROCEDIMENTO APÓS O PREENCHIMENTO DO BM

2.1 - O Boletim de Movimentação (BM) com Código de Barra deve ser impresso em duas (2) vias. O chefe do CEAC entrega as duas vias ao produtor para o mesmo apresentá-las aos Correios por ocasião do pagamento da dívida;

2.2 - O funcionário dos Correios, após o recebimento dos valores correspondentes, carimba a via do produtor e fica com a outra para prestação de contas com a SEAGRI;

3. RESSARCIMENTO DAS DÍVIDAS

A cobrança do Programa Hora de Plantar passará, a partir de 13 de outubro de 2004, ser efetuada nos seguintes termos:

3.1- Programas Hora de Plantar I a VII – todo o débito será dispensado, cumprindo portanto, decisão anterior.

3.2 - Programas Hora de Plantar de VIII a XIII – a cobrança deverá ser de acordo com as normas vigentes **sem a cobrança de juros ou multas**, sendo que o vencimento passará para até o dia 31 de dezembro de 2004.

3.3 - A partir desta data o ressarcimento depende de decisão superior.

3.4 - O ressarcimento da dívida não poderá ser parcelado, isto é, o produtor que deve, por exemplo, milho, feijão e arroz, não pode pagar o milho e o feijão e deixar o arroz para pagar noutra oportunidade. Não temos como controlar isso no BM. Por essa razão, o débito deve ser pago de uma só vez.

3.5 - O Produtor beneficiado pelo Programa Hora de Plantar XIV, terá direito ao bônus concedido pelo Governo de 50% e o pagamento do débito sem multa, juros ou mora, poderá ser feito até 30/10/2005.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A EMATERCE é a única responsável pela distribuição das sementes em todo o Estado, até mesmo nos municípios sede dos ESMATs.
- Somente os agricultores cadastrados e quites poderão receber sementes;
- As sementes de milho híbrido deverão beneficiar agricultores cadastrados no Programa Hora de Plantar (que planta até 2 hectares) e também agricultores que plantam até 20 hectares.
- Para o plantio de um hectare são necessários 20 kg de sementes de milho híbrido.

Obs.: Na região do Cariri e de outros municípios que receberam sementes do milho híbrido as mesmas podem ser distribuídas com agricultores que plantam de 10 a 400 kg cada.

No caso da cultura do arroz cada agricultor deve receber apenas 30 kg, o necessário para o plantio de 0,5 hectare.

- No caso de sobras de sementes, informar à SEAGRI a quem compete decidir o destino final das mesmas.
- O mesmo BM não pode ter assinatura de 2 (dois) agricultores diferentes, uma do que recebeu as sementes e outra do titular do BM. O correto é que o próprio titular do BM receba sua semente;
- Quando um produtor, ainda que seja cadastrado no Programa Hora de Plantar, assina o BM que não é o seu, deixa o titular do BM sem obrigação de pagar o valor contido no referido documento;
- Não haverá **revenda** de sementes em nenhum CEAC de EMATERCE ou Agropolo;
- Os técnicos da EMATERCE, ao receberem as sementes nos armazéns regionais, só deverão assinar as Notas Fiscais, emitidas pela APROSEMCE, após conferir cuidadosamente as quantidades, os aspectos fitossanitário e físico das sementes, ciente de que a partir daí, não terá mais reclamação. Todas as sementes recebidas estarão sob sua inteira responsabilidade.

ARMAZENAMENTO

a) Armazéns Regionais – As sementes saíam das fontes produtoras para os Armazéns Regionais da CONAB, UBS E ARMAZÉNS DO ESTADO, PATICULARES ETC, até que sejam liberadas para a distribuição. Durante este período as sementes ficarão sob a responsabilidade da Associação dos Produtores de Sementes e Muda do Estado do Ceará – APROSEMCE;

b) Armazéns Municipais – Os técnicos da EMATERCE, ao receberem as sementes da APROSEMCE, levarão as mesmas para os armazéns municipais. A partir daí, o armazenamento, o controle fitossanitário e a distribuição das sementes com os agricultores, são de responsabilidade da EMATERCE.

TRANSPORTE

a) Da fonte produtora para os Armazéns regionais é de responsabilidade dos fornecedores das sementes, quer de dentro ou fora do Estado;

b) Dos armazéns regionais para os armazéns municipais é de responsabilidade da EMATERCE.

ANEXOS

CÓDIGO DAS CULTURAS:

- Algodão Herbáceo	01	(para consulta)
- Algodão Semi-perene	12	“ “
- Arroz Irrigado	02	“ “
- Arroz de Sequeiro	03	“ “
- Feijão Vigna	04	“ “
- Feijão Phaseolus	05	“ “
- Milho Variedade	06	“ “
- Milho Híbrido	07	“ “
- Sorgo Granífero	186	“ “
- Sorgo Forrageiro.....	141	“ “
- Mamona	167	“ “

PREÇO DAS SEMENTES:

CULTURAS	R\$ / kg
- Algodão Herbáceo (Sementes fiscal).....	5,00
- Arroz de Sequeiro (Sementes Fiscal).....	1,90
- Feijão Vigna (Sementes Fiscal).....	4,40
- Feijão Phaseolus.....	
- Milho Variedade (Sementes Fiscal).....	1,67
- Milho Híbrido (Sementes Fiscal).....	2,55
- Sorgo Granífero (Sementes fiscalizadas).....	3,85
- Sorgo Granífero (Sementes Básicas).....	8,80
- Sorgo Forrageiro(Sementes fiscalizadas).....	3,85
- Mamona (Sementes Seleccionadas).....	2,15
- Mamona (Sementes Básicas).....	9,90

ARMAZÉNS REGIONAIS

- Crateús CONAB
- Iguatu CONAB
- Juazeiro do Norte CONAB
- Maracanaú CONAB
- Morada Nova UBS/SEAGRI
- Senador Pompeu CONAB
- Sobral CONAB

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	MESES / ANO															
	2003				2004											
	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Início da programação	X	X														
Apresentação da Programação à EMATERCE			X	X												
Levantamento da oferta das sementes e Análise Laboratorial	X	X	X	X												
Solicitação Dos Atestados de Garantias e Testes de Germinação das Sementes e Análise do Lotes	X	X	X	X												
Aquisição das sementes			X	X												
Transportes das sementes para os armazéns regionais			X	X	X											
Cadastramento dos produtores rurais			X	X	X	X										
Distribuição das sementes 1ª etapa				X	X											
Distribuição de sementes 2ª etapa					X	X										
Assistência técnica do plantio à colheita				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Levantamento da produção									X	X	X	X	X			
Comercialização da produção											X	X	X	X		
Avaliação mensal do Programa				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório final															X	X

Fortaleza, 15 de dezembro de 2004

Afonso Rodrigues Fernandes

REVISADO EM 17/07/2025

**Conceição de Maria Pontes Moreira e
Francisco Marcos Sampaio Teófilo**